



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2.021
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.**

DO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 003, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021 QUE “**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LAR DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS**”, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1.º - O Lar do Idoso do Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, passa a denominar – se Lar do Idoso “**ELZA GREGÓRIO DE SOUZA**”.

Artigo 2.º - As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de setembro de 2.021.

**Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente**

**Silmara de Souza Braga
1º Secretária**
